



**Decreto N° 68 - de 04 de Junho de 2025**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 07 - Secretaria Mun. de D. Social, Trabalho e Habitação

Sub-Unidade 03 - Gestão SUAS

2.07.03.08.244.0015.2.0072-2.660.000 - 4.4.90.52.00 CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - - - - - R\$ 410,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 410,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 410,00

Unidade 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Sub-Unidade 01 - Departamento de Cultura e Patrimônio Histórico

2.08.01.13.392.0010.1.0129-2.719.000 - 3.3.90.30.00 AÇÃO ALDIR BLANC - - - - - R\$ 7.083,58

2.08.01.13.392.0010.1.0129-2.719.000 - 4.4.90.52.00 AÇÃO ALDIR BLANC - - - - - R\$ 5.600,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 12.683,58

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 12.683,58

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 13.093,58

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 13.093,58**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 04 de Junho de 2025

Jucelio Fernandes de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 027.610.076-03